



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 203/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 84.933/2024 DE 07/11/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 203/2024, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". REGIME DE URGÊNCIA**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 07/11/2024, sob o Protocolo nº 84.933/2024.

Na data de 08/11/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio de expediente eletrônico (e-mail), originário da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

Posteriormente encaminhado a Diretoria Jurídica, e no dia 11/11/2024 recebeu Parecer nº 749/2024, favorável à tramitação.

E em 12/11/2024, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 07/11/2024, através do Processo Digital nº 84.933/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 203/2024, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, em Regime de Urgência.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo efetuar remanejamento do orçamento na Secretaria Municipal da Educação, para adquirir parte das lousas digitais, para atender as turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Na mensagem de justificativa (fls.04) é informado que:

"As ferramentas tecnológicas de apoio educacional proporcionam aos envolvidos (estudantes e corpo docente), formas de transferir os conhecimentos mais atuais e que se adequam à essa nova realidade e necessidade do Ensino Público. Se justifica por proporcionar aos estudantes e professores, através de uma solução moderna, condições de enriquecer os processos de ensino e aprendizado, utilizando as ferramentas tecnológicas aqui propostas, otimizando todos os conteúdos de apoio pedagógico, em sinergia, o que tornará o ambiente das salas de aula modernas e interessantes.

Considerando que durante o ano foram efetivando algumas receitas com crescimento significativo, tal remanejo não trará nenhum prejuízo a folha de pagamento dos servidores."

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária do Órgão **Secretaria Municipal da Educação**, abrindo Crédito Adicional Suplementar na conta funcional programática: 0012.0361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED (Despesa de Capital / Equipamentos e Material Permanente). E para dar cobertura ao referido crédito, será utilizado recursos do Órgão **Secretaria Municipal da Educação**, da conta funcional programática: 0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental (Despesas correntes / Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais), ambos da Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 203/2024, considerando o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 749/2024), e por não haverem óbices, manifesto

VOTO FAVORÁVEL a presente matéria

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de
novembro, de 2024.**

Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 203/2024

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: